

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 555/98

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
COMBATE AO TABAGISMO EM
ITARANA/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica instituído “14 de agosto”, como o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo no Município de Itarana/ES.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES., 06 de julho de 1998.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal